



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano XV - Edição nº 02484 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
78FC449F7ED270FB9076516321C91196

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 152 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 433.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 158 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
- DECRETO Nº 159 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 160 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 105.400,00 (CENTO E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO E EDITAL - DISPENSA Nº 084/2025
- DECRETO Nº 161 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.000.000,00	95.000.000,00	16.300.768,06	17,16	82.366.345,92	86,70	12.633.654,08
RECEITAS CORRENTES.	93.206.000,00	93.206.000,00	15.309.568,06	16,43	79.710.167,20	85,52	13.495.832,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.594.000,00	3.594.000,00	761.374,20	21,18	3.470.942,36	96,58	123.057,64
Impostos	3.438.000,00	3.438.000,00	759.529,18	22,09	3.415.362,21	99,34	22.637,79
Impostos sobre o Patrimônio	251.000,00	251.000,00	15.993,81	6,37	163.646,22	65,20	87.353,78
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.603.000,00	1.603.000,00	375.480,55	23,42	1.644.084,70	102,56	-41.084,70
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.584.000,00	1.584.000,00	368.054,82	23,24	1.607.631,29	101,49	-23.631,29
Taxas	156.000,00	156.000,00	1.845,02	1,18	55.580,15	35,63	100.419,85
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	55.000,00	55.000,00	1.767,74	3,21	54.091,41	98,35	908,59
Taxas pela Prestação de Serviços	101.000,00	101.000,00	77,28	0,08	1.488,74	1,47	99.511,26
CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	54.059,29	5.405,93	-53.059,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	54.059,29	5.405,93	-53.059,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	54.059,29	5.405,93	-53.059,29
RECEITA PATRIMONIAL	297.000,00	297.000,00	286.817,20	96,57	1.163.672,40	391,81	-866.672,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	293.000,00	293.000,00	286.817,20	97,89	1.163.672,40	397,16	-870.672,40
Juros e Correções Monetárias	293.000,00	293.000,00	286.817,20	97,89	1.163.672,40	397,16	-870.672,40
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.289.000,00	89.289.000,00	14.261.376,66	15,97	75.020.482,80	84,02	14.268.517,20
Transferências da União e de suas Entidades	61.694.000,00	61.694.000,00	9.658.717,90	15,66	52.286.682,02	84,75	9.407.317,98
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	35.808.000,00	35.808.000,00	5.432.675,11	15,17	27.677.481,07	77,29	8.130.518,93
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	610.000,00	610.000,00	126.851,51	20,80	627.026,08	102,79	-17.026,08
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.085.000,00	8.085.000,00	1.165.379,08	14,41	7.856.331,20	97,17	228.668,80
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.780.000,00	2.780.000,00	480.443,94	17,28	2.303.844,97	82,87	476.155,03
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	12.720.000,00	12.720.000,00	2.327.145,75	18,30	13.322.198,67	104,73	-602.198,67
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	972.000,00	972.000,00	120.331,99	12,38	460.199,79	47,35	511.800,21
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	189.000,00	189.000,00	5.890,52	3,12	39.600,24	20,95	149.399,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.094.000,00	8.094.000,00	1.717.080,21	21,21	7.149.485,61	88,33	944.514,39
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.336.000,00	7.336.000,00	1.265.051,41	17,24	6.268.678,27	85,45	1.067.321,73
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	551.000,00	551.000,00	419.800,96	76,19	757.243,50	137,43	-206.243,50
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	97.000,00	97.000,00	32.227,84	33,22	123.563,84	127,39	-26.563,84

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2025



Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	700,00	70,00	300,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	700,00	70,00	300,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.500.000,00	19.500.000,00	2.885.578,55	14,80	15.583.615,17	79,92	3.916.384,83
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	19.500.000,00	19.500.000,00	2.885.578,55	14,80	15.583.615,17	79,92	3.916.384,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	1.010,35	5,61	16.989,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	1.000,00	25,00	3.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	1.000,00	25,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	10,35	0,08	12.989,65
Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	10,35	0,26	3.989,65
Ressarcimentos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.794.000,00	1.794.000,00	991.200,00	55,25	2.656.178,72	148,06	-862.178,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	397.200,00	9,860,00	397.200,00	9,860,00	-395.200,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	397.200,00	9,720,00	397.200,00	9,720,00	-396.200,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	397.200,00	9,720,00	397.200,00	9,720,00	-396.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.700.000,00	594.000,00	34,94	2.258.978,72	132,88	-558.978,72
Transferências da União e de suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	594.000,00	42,43	2.258.978,72	161,36	-858.978,72
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	516.894,72	1.033,79	-466.894,72
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.148.084,00	91,85	101.916,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	594.000,00	0,00	594.000,00	0,00	-594.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.000.000,00	95.000.000,00	16.300.768,06	17,16	82.366.345,92	86,70	12.633.654,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	95.000.000,00	95.000.000,00	16.300.768,06	17,16	82.366.345,92	86,70	12.633.654,08
DÉFICIT (VI)'	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	95.000.000,00	95.000.000,00	16.300.768,06	17,16	82.366.345,92	86,70	12.633.654,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.000.000,00	96.675.565,85	13.110.146,35	86.367.206,24	10.308.359,61	19.465.958,22	75.972.457,10	20.703.108,75	75.816.697,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	83.706.440,00	85.661.622,19	9.540.108,32	78.043.780,00	7.617.842,19	15.851.382,31	67.945.585,59	17.716.036,60	67.892.544,49	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	46.176.100,00	45.035.027,32	3.046.701,75	42.219.164,28	2.815.863,04	7.791.390,05	34.204.839,44	10.830.187,88	34.203.352,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.520.340,00	40.616.594,87	6.493.406,57	35.824.615,72	4.791.979,15	8.059.992,26	33.740.746,15	6.875.848,72	33.689.191,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.361.500,00	10.081.883,66	3.570.038,03	8.323.426,24	1.758.457,42	3.614.575,91	8.026.871,51	2.055.012,15	7.924.153,26	0,00
INVESTIMENTOS	6.856.500,00	6.063.083,66	2.904.338,03	4.444.916,86	1.618.166,80	2.866.783,03	4.236.188,52	1.826.895,14	4.133.470,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.505.000,00	4.018.800,00	665.700,00	3.878.509,38	140.290,62	747.792,88	3.790.682,99	228.117,01	3.790.682,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	932.060,00	932.060,00	0,00	0,00	932.060,00	0,00	0,00	932.060,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	932.060,00	932.060,00	0,00	0,00	932.060,00	0,00	0,00	932.060,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.000.000,00	96.675.565,85	13.110.146,35	86.367.206,24	10.308.359,61	19.465.958,22	75.972.457,10	20.703.108,75	75.816.697,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	95.000.000,00	96.675.565,85	13.110.146,35	86.367.206,24	10.308.359,61	19.465.958,22	75.972.457,10	20.703.108,75	75.816.697,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	6.393.888,82	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	95.000.000,00	96.675.565,85	13.110.146,35	86.367.206,24	10.308.359,61	19.465.958,22	82.366.345,92	20.703.108,75	75.816.697,75	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Sistema Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, inscrita no CNPJ nº 14.591.7, Assinado Digitalmente em 27/11/2025, às 14:59:17.
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo de Demonstrativo em favor aplicado aos Estados.

[Assinatura]

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
 Controlador(a) Interno(a)
 CPF: 194.109.725-15

[Assinatura]

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
 CPF: 778.638.955-53

[Assinatura]

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-b)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	95.000.000,00	96.675.565,85	86.367.206,24	100,00	75.972.457,10	100,00	20.703.108,75	0,00	
LEGISLATIVA	4.065.000,00	4.045.000,00	3.874.947,04	4,49	2.597.111,54	3,42	1.447.888,46	0,00	
Acao Legislativa	4.065.000,00	4.045.000,00	3.874.947,04	4,49	2.597.111,54	3,42	1.447.888,46	0,00	
JUDICIÁRIA	128.000,00	117.240,00	109.680,00	0,13	99.365,33	0,13	17.874,67	0,00	
Ação Judiciária	128.000,00	117.240,00	109.680,00	0,13	99.365,33	0,13	17.874,67	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	9.543.890,00	9.740.750,00	8.934.025,81	10,34	8.307.727,49	10,94	1.433.022,51	0,00	
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	24.000,00	93.400,00	83.010,00	0,10	14.012,00	0,09	25.158,67	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.409.890,00	9.510.200,00	8.756.065,81	10,14	8.162.108,16	10,74	1.348.091,84	0,00	
Administração Financeira	14.000,00	11.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.650,00	0,00	
Controle Interno	96.000,00	125.500,00	94.950,00	0,11	17.022,00	0,10	48.122,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	32.500,00	15.800,00	2.100,00	0,00	450,00	0,00	14.700,00	0,00	
Defesa Civil	32.500,00	15.800,00	2.100,00	0,00	450,00	0,00	14.700,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.780.000,00	2.770.000,00	2.024.569,74	2,34	340.152,20	1,59	1.176.821,69	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.302.000,00	1.579.900,00	1.255.627,52	1,45	324.272,48	1,19	460.664,74	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	257.000,00	251.100,00	140.196,67	0,16	27.142,56	0,16	129.703,87	0,00	
Assistência Comunitária	198.000,00	200.600,00	53.618,00	0,06	13.103,40	0,07	148.261,40	0,00	
Serviços Socioassistenciais	990.000,00	685.400,00	557.027,55	0,64	42.699,05	0,39	392.391,68	0,00	
Alimentação e Nutrição	13.000,00	33.000,00	18.100,00	0,02	7.200,00	0,01	25.800,00	0,00	
Infra-estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
SAÚDE	18.877.910,00	18.940.910,00	16.354.258,07	18,94	15.265.977,84	20,09	3.674.932,16	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.557.910,00	9.557.210,00	8.834.540,78	10,23	722.669,22	8,11	1.442.017,68	0,00	
Atenção Básica	7.466.000,00	7.531.500,00	6.226.612,58	7,21	1.503.507,82	6,04	1.485.529,89	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	883.000,00	812.000,00	493.894,71	0,57	318.105,29	0,62	339.975,24	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	193.000,00	174.000,00	148.740,00	0,17	25.260,00	0,17	43.155,08	0,00	
Vigilância Sanitária	778.000,00	866.200,00	650.470,00	0,75	501.945,73	0,66	364.254,27	0,00	
EDUCAÇÃO	40.898.140,00	41.209.609,28	38.330.628,23	44,38	32.805.728,50	43,18	8.403.880,78	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.320.000,00	3.697.000,00	3.334.597,90	3,86	2.651.794,57	3,49	1.045.205,43	0,00	
Alimentação e Nutrição	465.000,00	465.000,00	451.642,92	0,52	369.917,10	0,49	95.082,90	0,00	

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Ensino Fundamental	25.001.100,00	27.279.424,28	4.491.847,30	25.998.296,88	30,10	1.281.127,40	6.280.450,23	21.741.578,47	28,62	5.537.845,81	0,00
Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Ensino Superior	14.000,00	40.000,00	12.140,00	15.240,00	0,02	24.760,00	12.240,00	12.240,00	0,02	27.760,00	0,00
Educação Infantil	6.332.000,00	4.053.500,00	73.409,12	3.604.076,38	4,17	449.423,62	1.083.161,86	3.149.630,02	4,15	903.869,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	263.000,00	25.300,00	-450,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00
Educação Especial	13.000,00	13.000,00	0,00	340,00	0,00	12.660,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Educação Básica	1.600.000,00	1.952.075,00	3.192.200,11	1.871.042,40	2,17	81.032,60	348.540,53	1.865.273,59	2,46	86.801,41	0,00
Transporte Rodoviário	2.523.040,00	2.802.210,00	395.456,00	2.368.759,00	2,74	433.451,00	802.423,00	2.328.662,00	3,07	473.548,00	0,00
Desporto Comunitário	355.000,00	870.100,00	677.632,75	686.632,75	0,80	183.467,25	686.632,75	1.669.355,65	0,90	183.467,25	0,00
CULTURA	1.426.000,00	2.319.003,77	393.359,23	2.080.356,65	2,41	238.647,12	223.999,23	1.669.355,65	2,20	649.648,12	0,00
Difusão Cultural	1.426.000,00	2.319.003,77	393.359,23	2.080.356,65	2,41	238.647,12	223.999,23	1.669.355,65	2,20	649.648,12	0,00
URBANISMO	6.949.000,00	8.290.397,63	1.002.392,87	7.380.359,02	8,55	910.038,61	1.342.933,22	6.814.847,83	8,97	1.475.549,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.788.000,00	1.726.100,00	102.922,12	1.563.738,18	1,81	162.361,82	304.682,96	1.251.943,03	1,65	474.156,97	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.035.000,00	3.718.297,63	501.532,43	3.078.459,90	3,56	639.837,73	499.438,43	3.058.346,25	4,03	659.951,38	0,00
Serviços Urbanos	3.126.000,00	2.846.000,00	397.938,32	2.738.160,94	3,17	107.839,06	538.811,83	2.504.558,55	3,30	341.441,45	0,00
SANEAMENTO	453.000,00	248.295,17	26.850,00	202.708,96	0,23	45.586,21	28.350,00	200.998,96	0,26	47.296,21	0,00
Saneamento Básico Urbano	453.000,00	248.295,17	26.850,00	202.708,96	0,23	45.586,21	28.350,00	200.998,96	0,26	47.296,21	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	344.000,00	29.378,30	0,00	0,00	0,00	29.378,30	0,00	0,00	0,00	29.378,30	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	313.000,00	16.378,30	0,00	0,00	0,00	16.378,30	0,00	0,00	0,00	16.378,30	0,00
Recursos Hídricos	31.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
AGRICULTURA	916.500,00	433.721,70	0,00	228.774,29	0,26	204.947,41	6.500,00	169.024,29	0,22	264.697,41	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	916.500,00	433.721,70	0,00	228.774,29	0,26	204.947,41	6.500,00	169.024,29	0,22	264.697,41	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Promoção Comercial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Turismo	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
ENERGIA	415.000,00	264.000,00	16.000,00	195.406,50	0,23	68.593,50	34.939,37	172.614,77	0,23	91.385,23	0,00
Consevação de Energia	229.000,00	243.600,00	16.000,00	195.406,50	0,23	48.193,50	34.939,37	172.614,77	0,23	70.983,23	0,00
Energia Elétrica	186.000,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00
TRANSPORTE	2.310.000,00	1.962.000,00	251.446,90	1.776.011,48	2,06	185.988,52	407.117,32	1.563.982,89	2,06	398.017,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.310.000,00	1.962.000,00	251.446,90	1.776.011,48	2,06	185.988,52	407.117,32	1.563.982,89	2,06	398.017,11	0,00
DESPORTO E LAZER	379.000,00	449.800,00	-18.997,76	181.155,86	0,21	268.644,14	7.458,24	166.525,42	0,22	283.274,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	262.000,00	-18.897,76	151.968,03	0,18	110.031,97	7.458,24	137.347,59	0,18	124.652,41	0,00
Desporto Comunitário	343.000,00	187.800,00	-100,00	29.187,83	0,03	158.612,17	0,00	29.177,83	0,04	158.622,17	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.528.000,00	4.888.600,00	665.700,00	4.692.224,59	5,43	193.375,41	889.173,83	4.544.918,28	5,98	340.681,72	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	3.515.000,00	4.028.800,00	665.700,00	3.878.509,38	4,49	150.290,62	747.792,88	3.790.682,99	4,99	238.117,01	0,00
Outros Encargos Especiais	1.013.000,00	856.800,00	0,00	813.715,21	0,94	43.084,79	141.380,95	754.235,29	0,99	102.564,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	932.060,00	932.060,00	0,00	0,00	0,00	932.060,00	0,00	0,00	0,00	932.060,00	0,00
Reserva de Contingência	932.060,00	932.060,00	0,00	0,00	0,00	932.060,00	0,00	0,00	0,00	932.060,00	0,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 3

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Novembro de 2024 até Outubro de 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025		
	RECEITAS CORRENTES (I)	7.956.940,70	13.327.218,13	9.850.375,95	9.315.925,69	7.394.183,07	7.783.653,88	8.668.076,22	8.772.951,70	10.804.581,31	8.202.418,09	9.201.278,98		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.346,10	423.806,30	93.364,09	282.015,77	367.589,65	334.053,46	363.234,07	406.948,17	415.685,00	446.665,95	423.157,58	336.216,62	4.262.094,76	3.594.000,00
IPTU	3.577,54	1.320,46	4.855,71	897,74	1.964,14	2.208,69	1.180,72	8.436,36	10.977,38	2.222,89	9.716,80	4.877,01	52.235,44	37.000,00
ISS	180.105,83	208.981,28	48.817,18	120.635,93	164.779,98	96.181,66	161.949,97	204.788,38	208.549,72	233.881,65	221.138,86	146.619,56	1.996.718,40	1.584.000,00
ITBI	6.363,90	23.669,58	9.509,90	18.200,70	7.460,00	37.290,00	16.000,00	9.184,18	3.922,00	13.342,00	300,00	1.000,00	146.342,26	214.000,00
IRRF	176.668,97	189.687,86	12.702,99	139.881,97	189.977,97	181.239,94	180.792,52	183.539,01	191.542,05	188.940,70	193.439,71	182.040,84	2.010.241,53	1.601.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	829,86	147,12	17.475,31	2.399,43	3.407,56	17.145,17	3.323,86	1.008,24	693,85	8.278,71	562,21	1.282,81	56.551,13	158.000,00
Contribuições	0,00	0,00	6.863,45	29.666,12	17.529,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.059,29	1.000,00
Receta Patrimonial	32.452,56	43.411,41	55.889,28	97.188,48	97.817,36	107.643,39	111.071,89	108.388,36	156.673,02	142.483,42	148.920,55	137.896,65	1.239.536,37	297.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.452,56	43.411,41	55.889,28	97.188,48	97.817,36	107.643,39	111.071,89	108.388,36	156.673,02	142.483,42	148.920,55	137.896,65	1.239.536,37	293.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.557.142,04	12.860.000,42	9.694.548,78	8.907.055,32	6.907.902,71	7.344.288,66	8.193.770,26	8.257.615,17	10.232.223,29	7.613.268,72	8.627.200,85	6.955.975,14	103.150.991,36	99.120.000,00
Transferências do FPM	3.067.871,07	4.948.881,06	3.171.225,78	4.255.422,84	2.802.391,71	2.847.081,17	3.632.655,53	3.731.236,35	3.921.762,75	3.021.955,32	3.834.984,68	2.571.969,39	41.808.071,65	43.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	799.906,06	901.382,99	772.635,75	770.713,62	676.420,47	763.368,15	716.456,18	664.615,52	829.342,31	750.148,57	857.477,32	641.874,24	9.124.521,18	8.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.394,47	21.446,67	13.880,67	82.665,04	28.491,70	18.903,30	36.592,39	21.290,85	36.827,09	28.712,33	30.009,11	32.602,00	367.713,82	385.000,00
Cota-Parte do ITR	1.804,68	1.049,46	339,03	417,40	2.650,79	397,77	201,28	7.010,46	1.769,32	1.057,28	4.626,32	30.531,75	51.855,54	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.545,28	6.510,17	3.684,86	4.171,28	4.502,64	4.265,02	4.143,56	4.717,11	4.047,17	4.470,56	4.740,93	4.546,59	55.385,17	60.000,00
Transferências do FUNDEB	2.775.442,25	2.979.603,79	4.707.039,66	2.779.890,56	2.319.948,41	2.746.099,83	2.798.938,34	2.843.318,40	2.700.264,56	2.797.589,78	2.555.400,09	2.657.224,21	34.660.859,88	32.220.000,00
Outras Transferências Correntes	890.178,23	4.000.926,08	1.025.740,03	1.013.774,38	1.073.456,99	963.646,42	1.004.802,98	985.426,48	2.738.210,09	1.029.354,88	1.339.992,40	1.017.126,96	17.082.656,12	13.945.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	10,35	3.343,63	0,00	-2.343,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,35	18.000,00
DEDUÇÕES (II)	777.195,15	873.533,55	791.616,71	1.021.843,64	701.990,77	726.055,32	877.176,88	884.830,50	631.682,40	756.370,55	666.404,01	655.935,32	9.364.094,80	9.831.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	777.195,15	873.533,55	791.616,71	1.021.843,64	701.990,77	726.055,32	877.176,88	884.830,50	631.682,40	756.370,55	666.404,01	655.935,32	9.364.094,80	9.831.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.179.745,55	12.453.684,58	9.058.759,24	8.294.082,05	6.692.192,30	7.057.598,56	7.790.899,34	7.888.121,20	10.172.898,91	7.446.047,54	8.534.874,97	6.774.093,09	99.343.597,33	93.206.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III - IV)	7.179.745,55	12.453.684,58	9.058.759,24	8.294.082,05	6.692.192,30	7.057.598,56	7.790.899,34	7.888.121,20	10.172.898,91	7.446.047,54	8.534.874,97	6.774.093,09	99.343.597,33	93.206.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas aos agentes comunitários de saúde e agentes de prevenção de transmissão de doenças (art. 198, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VII - VIII)	7.179.745,55	12.453.684,58	9.058.759,24	8.294.082,05	6.692.192,30	7.057.598,56	7.790.899,34	7.888.121,20	10.172.898,91	7.446.047,54	8.534.874,97	6.774.093,09	99.343.597,33	93.206.000,00
FONTE: Sistema - Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Emissão: 18/11/2025, às 14:59:49.														

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Eronidino Santos Silva Junior
Controlador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9



TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15



SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL I

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00


DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--


BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00


Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--


 SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
 CPF: 778.638.955-53


 TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
 Controlador(a) Interno(a)
 CPF: 194.109.725-15


 Erondino Santos Silva Junior
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	93.206.000,00		79.709.284,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.594.000,00		3.470.059,95
IPTU	37.000,00		47.337,44
ISS	1.584.000,00		1.607.631,29
ITBI	214.000,00		116.308,78
IRRF	1.601.000,00		1.644.084,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.000,00		54.697,74
Contribuições	1.000,00		54.059,29
Receita Patrimonial	297.000,00		1.163.672,40
Aplicações Financeiras (II)	293.000,00		1.163.672,40
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00		0,00
Transferências Correntes	89.289.000,00		75.020.482,80
Cota-Parte do FPM	35.800.000,00		33.791.265,52
Cota-Parte do ICMS	6.960.000,00		5.938.425,92
Cota-Parte do IPVA	308.000,00		263.900,44
Cota-Parte do ITR	8.000,00		39.201,22
Transferências da LC 61/1989	48.000,00		43.329,72
Transferências do FUNDEB	32.220.000,00		28.905.813,84
Outras Transferências Correntes	13.945.000,00		6.038.546,14
Demais Receitas Correntes	25.000,00		1.010,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00		1.010,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	92.913.000,00		78.545.612,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.794.000,00		2.656.178,72
Operações de Crédito (VIII)	92.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	2.000,00		397.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00		397.200,00
Transferências de Capital	1.700.000,00		2.258.978,72
Convênios	1.550.000,00		1.148.084,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00		1.110.894,72
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (VII) - (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII)	1.702.000,00		2.656.178,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV) + (V) + (XIII) + (XIV)	94.615.000,00		81.201.791,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV) + (XIII)	94.615.000,00		81.201.791,11

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2025						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	85.661.622,19	78.043.780,00	67.945.585,59	67.892.544,49	31.540,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	45.035.027,32	42.219.164,28	34.204.839,44	34.203.352,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.616.594,87	35.824.615,72	33.740.746,15	33.689.191,59	31.540,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.616.594,87	35.824.615,72	33.740.746,15	33.689.191,59	31.540,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	85.651.622,19	78.043.780,00	67.945.585,59	67.892.544,49	31.540,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.081.883,66	8.323.426,24	8.026.871,51	7.924.153,26	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.063.083,66	4.444.916,86	4.236.188,52	4.133.470,27	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.018.800,00	3.878.509,38	3.790.682,99	3.790.682,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	6.063.083,66	4.444.916,86	4.236.188,52	4.133.470,27	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	932.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	92.646.765,85	82.488.696,86	72.181.774,11	72.026.014,76	31.540,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	92.646.765,85	82.488.696,86	72.181.774,11	72.026.014,76	31.540,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							9.144.236,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							9.144.236,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		1.163.672,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		10.307.908,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Em 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	76.976.562,89	73.196.206,16
DEDUÇÕES (XL)	4.128.475,53	10.527.671,11
Disponibilidade de Caixa	4.128.475,53	10.527.671,11
Disponibilidade de Caixa bruta	5.459.275,90	12.799.494,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	32.547,18	1.007,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.298.253,19	2.270.816,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	72.848.087,36	62.668.535,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		10.179.552,31

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-31.540,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)	10.148.012,31
--	----------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.984.339,91
--	---------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-96.083.596,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-95.000.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-1.083.596,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-95.000.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM. Emissão: 18/11/2025, às 15:04:28. Assinado Digitalmente no dia 18/11/2025, às 15:04:28.

SÁVIO BALCÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
 CPF: 778.638.955-53

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
 Controlador(a) Interno(a)
 CPF: 194.109.725-15

Eronindo Santos Silva Junior
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos Anteriores (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (l + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	31.540,00	31.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	31.540,00	31.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM	0,00	30.719,00	30.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO TUPIM	0,00	821,00	821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XI + XIII)	0,00	31.540,00	31.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Emissão: 18/11/2025, às 15:00:28, Assinado Digitalmente no dia: 18/11/2025, às 15:00:28.

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
 CPF: 778.638.955-53

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
 Controlador(a) Interno(a)
 CPF: 194.109.725-15

Erondino Santos Silva Junior
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre - (Janeiro a Outubro) de 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.438.000,00		3.415.362,21		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.000,00		47.337,44		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	214.000,00		116.308,78		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.584.000,00		1.607.631,29		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.603.000,00		1.644.084,70		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.955.000,00		41.636.503,25		
2.1- Cota-Parte FPM	43.800.000,00		33.791.265,52		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00		30.764.930,27		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.800.000,00		3.026.335,25		
2.2- Cota-Parte ICMS	8.700.000,00		7.423.032,13		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00		43.329,72		
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00		49.001,40		
2.5- Cota-Parte IPVA	385.000,00		329.874,48		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.393.000,00		45.051.865,46		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.831.000,00		7.713.367,66		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.267.250,00		3.538.766,28		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.315.000,00		29.339.329,94		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.590.000,00		16.017.131,27		
6.1.1- Principal	19.500.000,00		15.583.615,17		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00		433.516,10		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.502.000,00		5.598.061,47		
6.2.1- Principal	6.500.000,00		5.598.061,47		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.802.000,00		7.174.329,30		
6.3.1- Principal	5.800.000,00		7.174.329,30		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	421.000,00		549.807,90		
6.4.1- Principal	420.000,00		549.807,90		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.669.000,00		7.870.247,51		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.239,07				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.239,07				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	29.352.569,01				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	32.315.000,00	30.375.908,69	25.662.363,92	25.627.112,67	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.122.200,00	23.279.231,75	18.703.111,87	18.703.111,87	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.023.000,00	3.011.900,00	2.559.793,64	2.559.793,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	21.098.900,00	20.267.331,75	16.143.318,23	16.143.318,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.192.800,00	7.096.676,94	6.959.252,05	6.924.000,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	889.000,00	536.066,38	534.336,38	534.336,38	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.562.700,00	5.230.134,81	5.099.339,92	5.064.088,67	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	918.000,00	643.843,00	638.943,00	638.943,00	0,00
10.2.7- Outras	820.100,00	686.632,75	686.632,75	686.632,75	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.375.908,69	25.662.363,92	25.627.112,67	4.713.544,77	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.540.035,80	19.388.063,37	19.388.063,37	151.972,43	0,00	3.370.932,10
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.101.904,03	993.926,21	993.926,21	4.107.977,82	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.648.211,65	5.197.695,29	5.162.444,04	450.516,36	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	85.757,21	82.679,05	82.679,05	3.078,16	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.279.231,75	18.703.111,87	18.703.111,87	4.576.119,88	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas na Educação Infantil	3.010.010,00	2.559.793,64	2.559.793,64	450.216,36	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas em Despesa de Capital	2.638.211,65	2.637.901,65	2.602.650,40	310,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.152.665,43		18.703.111,87	18.703.111,87	64,96	
16- Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAF na Educação Infantil (Indicador IEI)	7.174.329,30		2.559.793,64	2.559.793,64	35,68	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesas de Capital	1.076.149,40		2.637.901,65	2.637.901,65	36,77	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.933.932,99	3.676.966,02	3.676.966,02	743.033,03	12,53	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	13.239,07	13.239,07	0,00	0,00	13.239,07	13.239,07
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.239,07	13.239,07	0,00	0,00	13.239,07	13.239,07
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.466.140,00	4.779.697,90	4.068.817,57	4.068.617,57	0,00	
20.1- Educação Infantil	66.000,00	610,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	93.100,00	6.710,00	5.000,00	5.000,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	13.000,00	340,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	3.696.000,00	3.334.597,90	2.651.794,57	2.651.594,57	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	1.548.040,00	1.437.440,00	1.412.023,00	1.412.023,00	0,00	
20.7- Outras	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	37.781.140,00	35.155.606,59	29.731.181,49	29.695.730,24	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.978.000,00	3.548.576,38	3.094.130,02	3.094.130,02	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	3.978.000,00	3.548.576,38	3.094.130,02	3.094.130,02	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.803.140,00	31.607.030,21	26.637.051,47	26.601.600,22	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						4.068.817,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						7.713.367,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						743.033,03
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						13.239,07
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						11.025.913,13
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.252.133,93	11.025.913,13		24,47		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	821,00	0,00	821,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF+VAAR)	821,00	0,00	821,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		3.004.000,00			2.905.433,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.874.000,00			2.901.541,60
31.1.1- Salário-Educação		1.737.000,00			1.752.153,62
31.1.2- PDDE		5.000,00			15.477,43
31.1.3- PNAE		454.000,00			370.757,07
31.1.4 - PNATE		199.000,00			205.194,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		479.000,00			557.958,56
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		127.000,00			3.891,42
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		1.000,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.000,00			0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.428.469,28	3.175.021,64	3.074.547,01	3.074.547,01	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	75.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	524.724,28	494.120,32	493.920,32	493.920,32	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	15.240,00	12.240,00	12.240,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.775.245,00	2.610.161,32	2.512.886,69	2.512.886,69	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.209.609,28	38.330.628,23	32.805.728,50	32.770.277,25	0,00
33.1- Despesas Correntes	37.380.305,32	34.906.607,58	29.461.366,19	29.461.166,19	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	27.305.400,00	26.365.831,75	21.327.557,52	21.327.557,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.065.805,32	8.540.775,83	8.133.808,67	8.133.608,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.829.303,96	3.424.020,65	3.344.362,31	3.309.111,06	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.829.303,96	3.424.020,65	3.344.362,31	3.309.111,06	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		13.239,07			219.750,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		29.339.329,94			1.752.153,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		25.627.933,67			1.865.273,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.724.635,34			106.630,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		426.985,97			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		4.151.621,31			106.630,23

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM. Emissão: 19/11/2025, às 12:22:03. Assinado Digitalmente no dia 19/11/2025, às 12:22:03.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

Erondino Santos Silva Junior
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	92.000,00	0,00	92.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.081.883,66	8.323.426,24	1.758.457,42
Investimentos	6.063.083,66	4.444.916,86	1.618.166,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.018.800,00	3.878.509,38	140.290,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.081.883,66	8.323.426,24	1.758.457,42

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	9.989.883,66	8.323.426,24	1.666.457,42
--	--------------	--------------	--------------

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Emissão:18/11/2025, às 14:30:59, Assinado Digitalmente no dia 18/11/2025, às 14:30:59.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

Erondino Santos Silva Junior
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Emissão:18/11/2025, às 15:05:12.
 I Projeção atuarial elaborada em 18/11/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
 CPF: 778.638.955-53

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
 Controlador(a) Interno(a)
 CPF: 194.109.725-15

Erondino Santos Silva Junior
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	397.200,00	-395.200,00
Recicla de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Recicla de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	397.200,00	-396.200,00
Recicla de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Recicla de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	280.500,00	277.500,00	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	3.000,00
Despesas de Capital	280.500,00	277.500,00	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	3.000,00
Investimentos	280.500,00	277.500,00	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	3.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	119.700,00	119.700,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Emissão:18/11/2025, às 15:05:32, Assinado Digitalmente no dia 18/11/2025, às 15:05:32.

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
 CPF: 778.638.955-53

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
 Controlador(a) Interno(a)
 CPF: 194.109.725-15

Erondino Santos Silva Junior
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre - (Janeiro a Outubro) de 2025



RRRO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.438.000,00	3.438.000,00	3.415.362,21	99,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.000,00	37.000,00	47.337,44	127,94
IPTU	37.000,00	37.000,00	47.337,44	127,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	214.000,00	214.000,00	116.308,78	54,35
ITBI	214.000,00	214.000,00	116.308,78	54,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.584.000,00	1.584.000,00	1.607.631,29	101,49
ISS	1.584.000,00	1.584.000,00	1.607.631,29	101,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.603.000,00	1.603.000,00	1.644.084,70	102,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.155.000,00	49.155.000,00	38.610.168,00	78,55
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	30.764.930,27	76,91
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	49.001,40	490,01
Cota-Parte IPVA	385.000,00	385.000,00	329.874,48	85,68
Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	7.423.032,13	85,32
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	43.329,72	72,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.593.000,00	52.593.000,00	42.025.530,21	79,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.170.000,00	968.900,00	68.497,00	7,07	67.467,00	6,96	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.137.000,00	880.000,00	1.030,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	88.900,00	67.467,00	75,89	67.467,00	75,89	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	227.000,00	272.000,00	94.033,33	34,57	93.533,38	34,39	93.533,38	34,39	0,00
Despesas Correntes	206.000,00	256.000,00	94.033,33	36,73	93.533,38	36,54	93.533,38	36,54	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.000,00	142.800,00	100.000,00	70,03	18.922,00	13,25	18.922,00	13,25	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	130.000,00	100.000,00	76,92	18.922,00	14,56	18.922,00	14,56	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.250.910,00	8.298.682,68	7.681.190,26	92,56	7.047.962,56	84,93	7.021.380,32	84,61	0,00
Despesas Correntes	8.248.910,00	8.211.182,68	7.595.116,26	92,50	7.039.688,56	85,73	7.013.106,32	85,41	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	87.500,00	86.074,00	98,37	8.274,00	9,46	8.274,00	9,46	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.710.910,00	9.694.382,68	7.943.720,59	81,94	7.227.884,94	74,56	7.133.835,70	73,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.943.720,59	7.227.884,94	7.133.835,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.943.720,59	7.227.884,94	7.133.835,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.303.829,53	6.303.829,53	6.303.829,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.639.891,06	924.055,41	830.006,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,90	17,20	16,98

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2025



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.905.000,00	8.905.000,00	8.738.796,32	98,13
Provenientes da União	8.293.000,00	8.293.000,00	7.974.897,31	96,16
Provenientes dos Estados	612.000,00	612.000,00	763.899,01	124,82
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.908.000,00	8.908.000,00	8.738.796,32	98,10

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2025



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.295.000,00	6.561.600,00	6.158.115,58	93,85	5.978.503,11	91,11	5.978.503,11	91,11	0,00
Despesas Correntes	6.179.000,00	6.464.500,00	6.158.115,58	95,26	5.978.503,11	92,48	5.978.503,11	92,48	0,00
Despesas de Capital	116.000,00	97.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	656.000,00	540.000,00	399.861,38	74,05	378.491,38	70,09	378.371,38	70,07	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	484.000,00	399.861,38	82,62	378.491,38	78,20	378.371,38	78,18	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.000,00	162.000,00	148.740,00	91,81	130.844,92	80,77	130.844,92	80,77	0,00
Despesas Correntes	181.000,00	162.000,00	148.740,00	91,81	130.844,92	80,77	130.844,92	80,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	727.000,00	723.400,00	550.470,00	76,09	483.023,73	66,77	483.023,73	66,77	0,00
Despesas Correntes	646.000,00	642.400,00	550.470,00	85,69	483.023,73	75,19	483.023,73	75,19	0,00
Despesas de Capital	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.050.000,00	995.000,00	929.343,52	93,40	880.668,25	88,51	879.893,27	88,43	0,00
Despesas Correntes	1.050.000,00	995.000,00	929.343,52	93,40	880.668,25	88,51	879.893,27	88,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.909.000,00	8.982.000,00	8.186.530,48	91,14	7.851.531,39	87,41	7.850.636,41	87,40	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	7.466.000,00	7.531.500,00	6.226.612,58	82,67	6.045.970,11	80,28	5.978.503,11	79,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	883.000,00	812.000,00	493.894,71	60,82	472.024,76	58,13	471.904,76	58,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	193.000,00	174.000,00	148.740,00	85,48	130.844,92	75,20	130.844,92	75,20	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	778.000,00	866.200,00	650.470,00	75,09	501.945,73	57,95	501.945,73	57,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.300.910,00	9.293.682,68	8.610.533,78	92,65	7.928.630,81	85,31	7.901.273,59	85,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.619.910,00	18.676.382,68	16.130.251,07	86,37	15.079.416,33	80,74	14.984.472,11	80,23	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Emissão: 18/11/2025, às 14:32:16, Assinado Digitalmente no dia 18/11/2025, às 14:32:16.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

Erondino Santos Silva Junior
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2025



RRÉO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	58.744.888,18	99.343.597,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA SPARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM. Emissão: 18/11/2025, às 15:06:37. Assinado Digitalmente no dia 18/11/2025, às 15:06:37.

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
 CPF: 778.638.955-53

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
 Controlador(a) Interno(a)
 CPF: 194.109.725-15

Erondino Santos Silva Junior
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2025

0,00



RRÉO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				95.000.000,00
Previsão Atualizada				95.000.000,00
Receitas Realizadas				82.365.463,51
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				95.000.000,00
Créditos Adicionais				23.165.544,23
Dotação Atualizada				96.675.565,85
Despesas Empenhadas				86.367.206,24
Despesas Liquidadas				75.972.457,10
Despesas Pagas				75.816.697,75
Superávit Orçamentário				6.393.006,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				86.367.206,24
Despesas Liquidadas				75.972.457,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				99.343.597,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				99.343.597,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				97.934.893,33
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1,00	9.144.236,35	914.423.635,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1,00	10.179.552,31	1.017.955.231,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.540,00	0,00	31.540,00	0,00
Poder Legislativo	31.540,00	0,00	31.540,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.540,00	0,00	31.540,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		11.025.913,13	<18% / 25%>	24,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		18.703.111,87	70%	64,96
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)		2.559.793,64	50%	35,68
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		2.637.901,65	15%	36,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		92.000,00
Despesa de Capital Líquida		8.323.426,24		1.758.457,42
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2025



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Annual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.227.884,94	15,00	17,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Emissão: 27/11/2025, às 08:13:04, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2025, às 08:13:04.

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
 CPF: 778.638.955-53

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
 Controlador(a) Interno(a)
 CPF: 194.109.725-15

Erondino Santos Silva Junior
 Contador(a)
 Req. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE - (SETEMBRO - OUTUBRO) de 2025



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
 CPF: 778.638.955-53

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
 Controlador(a) Interno(a)
 CPF: 194.109.725-15

Erondino Santos Silva Junior
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 152 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 433.000,00 (Quatrocentos e trinta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$433.000,00 (Quatrocentos e trinta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.007 - CONST., AMPLIAÇÃO, PAVIM. E SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	220.000,00
Total por Ação:	220.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	220.000,00

020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB

2.024 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

021203 - FUNDEB

2.067 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigações Patronais	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

Total Suplementado: 433.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00 / 1500 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	220.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:		220.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		220.000,00
<hr/>		
020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB		
<hr/>		
1.011 - CONST., AMPL., REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE AGROPECUÁRIA E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		1.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
Total por Ação:		8.000,00
2.023 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA AGRICULTURA		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
Total por Ação:		3.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
Total por Ação:		2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		13.000,00
<hr/>		
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<hr/>		
2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo		50.000,00
Total por Ação:		50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
<hr/>		
021203 - FUNDEB		
<hr/>		
2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		150.000,00
Total por Ação:		150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		150.000,00
Total Anulado:		433.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 18 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**DECRETO Nº 158 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025****LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID****2.044 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 1661 - Contratação p/ Tempo determinado

40.000,00

Total por Ação: 40.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00****Total Suplementado: 40.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40.000,00
Total	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 26 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 26 de novembro de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 159 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 800 de 04 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 156 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 26 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 26 de novembro de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 160 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 105.400,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$105.400,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
Total por Ação:	48.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.000,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.036 - MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID**2.044 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 1661 - Contratação p/ Tempo determinado	2.400,00
Total por Ação:	2.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.400,00

Total Suplementado: 105.400,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.00 / 1500 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	48.000,00
--	-----------

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	48.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.000,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.92.00 / 1600 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não)	1.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.033 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

2.044 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	2.400,00
Total por Ação:	2.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.400,00

Total Anulado: 105.400,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 26 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 26 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-Ba e do Fundo Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania, com sede na Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro, CEP 46.850-000, na cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.796.303/0001-04, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para realização de oficina de panificação natalina para o público do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em situação de vulnerabilidade em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim no desenvolvimento de suas atividades, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital e seus anexos. Tipo Menor Preço Global, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/12/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail ou protocolo no setor de licitação localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, CEP 46.850-000

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
propostasboavistadotupim@gmail.com

Boa Vista Do Tupim /Ba, 27 de novembro de 2025.

Ivan Bezerra Fachinetti
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 055/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-Ba e do Fundo Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania, com sede na Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro, CEP 46.850-000, na cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.796.303/0001-04, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 055/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a contratação de empresa especializada para realização de oficina de panificação natalina para o público do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em situação de vulnerabilidade em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim no desenvolvimento de suas atividades, com previsão de realização nos dias 15 a 17 de dezembro de 2025, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital e seus anexos, tipo Menor Preço Global, conforme termo de referência, em anexo.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

1.2.4 ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Tupim para exercício de 2025, a serem consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania
2049	Gestão das Ações e Serviços -IGD BF
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
1-500-0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
1-660-0000	Transferências dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

3. – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 6.507,73 (seis mil, quinhentos e sete reais e setenta e três centavos)**.

4. – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: propostasboavistadotupim@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação nº 084/2025.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **02 de dezembro de 2025 às 23h59min, horário de Brasília-DF.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para fechamento do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital com especificação dos serviços a serem prestados.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e totais, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.

4.1.2.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação desta Prefeitura.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de até 10 (dez) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter e apresentar a regularidade fiscal solicitada durante processo de habilitação;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Boa Vista do Tupim/BA, 27 de novembro de 2025

Ivan Bezerra Fachinetti
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania

1-DO OBJETO

1.1. 1.1. Contratação de empresa especializada para realização de oficina de panificação natalina para o público do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em situação de vulnerabilidade em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim no desenvolvimento de suas atividades, com previsão de realização nos dias 15 a 17 de dezembro de 2025.

1.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização da Oficina de Panificação Natalina tem como objetivo fortalecer as ações voltadas à promoção da autonomia e do desenvolvimento socioeconômico das famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelo Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família.

2.2. Considerando que o terceiro setor atua como importante agente na articulação de oportunidades de inclusão produtiva, esta oficina se configura como uma estratégia eficaz para romper ciclos de pobreza e dependência de programas de transferência de renda.

2.3. A temática natalina foi escolhida por seu potencial econômico nesta época do ano, quando cresce a demanda por produtos artesanais, como panetones, biscoitos decorados, bolos e pães especiais. Ao oferecer formação prática e teórica em panificação, a oficina amplia as possibilidades de geração de renda, estimulando habilidades empreendedoras, produção para consumo próprio e oportunidades de comercialização no período festivo.

2.4. Além do aspecto econômico, a oficina contribui para o fortalecimento da autoestima, da autonomia e da participação social das famílias, favorecendo a construção de projetos de vida mais sustentáveis. Ao aprenderem técnicas de produção e boas práticas de manipulação de alimentos, os participantes desenvolvem competências que podem ser utilizadas durante todo o ano, não apenas no período natalino.

2.5. Dessa forma, a Oficina de Panificação Natalina se apresenta como uma ação social relevante, capaz de promover a inclusão produtiva, estimular a economia solidária e contribuir para o desenvolvimento integral das famílias em vulnerabilidade, alinhando-se às diretrizes da terceira dimensão do Programa Bolsa Família, que são as Ações e Programas Complementares, ações estas que articula-se com outras políticas públicas e atuações como inclusão produtiva e assistência social em diferentes esferas de governo para apoiar as famílias na superação da situação de vulnerabilidade, promovendo a cidadania e a inclusão social a longo prazo.

2.6. Em face do exposto, conclui-se que a presente contratação é uma medida necessária para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania, sendo possível a contratação de empresa

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
 Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.796.303/0001-04

por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, considerando o valor total estimado da contratação, tudo dentro dos princípios legais e legislação pertinente.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado
1	Contratação de empresa especializada para realização de oficina de panificação natalina para o público do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em situação de vulnerabilidade em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim no desenvolvimento de suas atividades, com previsão de realização nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025, com carga horária diária de 08 (oito) horas.	Serviço	01	6.507,73	6.507,73
Valor Total Estimado					6.507,73

4 - DA REGIME DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL E FORMA

4.1. Os serviços a serem contratados será realizado de forma total com previsão de sua realização nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025 com carga horária diária de 08 (oito) horas.

4.2. Os serviços serão prestados nas dependências do CRAS Manoel de Lima na sede do município no horário das 08 as 12 horas e das 13 às 17 horas. da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e local a ser definido com a Secretaria Municipal de Assistência Social, com público estimado de 30 (trinta) pessoas.

4.3. O prazo de garantia contratual da prestação dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4. Demais especificações e conteúdo da oficina se encontram na minuta do Termo de Contrato.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado a prestação dos serviços, tendo em vista a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2. Esta prestação de serviço é crucial para desenvolvimento das atividades da Assistência Social no fortalecimento da autoestima, da autonomia e da participação social das famílias, favorecendo a construção de projetos de vida mais sustentáveis. Portanto, é essencial que esses recursos sejam disponibilizados para assegurar a oferta desta oficina.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania
2049	Gestão das Ações e Serviços -IGD BF
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
1-500-0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
1-660-0000	Transferências dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O prazo de pagamento da presente contratação será efetuado de forma total em até 05 (cinco) dias da prestação dos serviços, com apresentação da respectiva nota fiscal.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (FGTS);
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão negativa de falência e concordata;
11. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a capacidade técnica para realização do objeto desta dispensa.
12. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para a execução dos serviços, como locais, horários entre outros;
14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

9– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

10 - DA JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMATIVO:

10.1. No que diz respeito a justificativa de valor, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preço, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, realizada em banco de Preços, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte.

10.2. Sendo assim, declara-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com o valor mercado, sendo considerado justo para esta Administração. Portanto, verifica-se que em razão do valor ser abaixo de R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 atualizado, a presente contratação deve ser enquadrada como Dispensa de Licitação.

11- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora dessa Administração a Sr.^a Delma Lima Amorim da Paz, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da prestação dos serviços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal da prestação dos serviços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal da prestação dos serviços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O atesto da prestação dos serviços do objeto da contratação, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela prestadora dos serviços e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Efetuar a prestação dos serviços, no prazo e local indicados pela Administração, em

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e justificativa;

13.1.6. Manter, durante toda a execução da prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Atestar provisoriamente a prestação dos serviços objeto da contratação;

14.1.2. Verificar a conformidade da prestação dos serviços com as especificações constantes no Termo de Referência e contratação, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à contratante por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto da prestação dos serviços;

14.1.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Boa Vista do Tupim reserva-se no direito de cancelar a prestação dos serviços se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência contratação subsequente.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 055/2024.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Boa Vista do Tupim, 27 de novembro de 2025.

Roselane de Souza Silva
Servidora Responsável

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.796.303/0001-04

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação nº 084/2025.

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM,

Apresentamos proposta comercial referente a Dispensa de Licitação nº 084/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de oficina de panificação natalina para o público do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em situação de vulnerabilidade em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania, de acordo com as especificações e características constantes no Termo de Referência, Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para realização de oficina de panificação natalina para o público do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em situação de vulnerabilidade em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim no desenvolvimento de suas atividades, com previsão de realização nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025, com carga horária diária de 08 (oito) horas.	Serviço	01		
Valor Total da Proposta					

Valor total da Proposta: R\$......(.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Local da prestação dos serviços: Sede do Município de Boa Vista do Tupim-Ba.

(Nome da cidade) ____ de dezembro de 2025

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

ANEXO III

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2025

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2025.

Termo de Contrato nº/2025 por Dispensa de Licitação nº 084/2025, para fornecimento de vestuário, calçados e acessórios, para realização de oficina de panificação natalina, que entre si celebram, o Município de Boa Vista do Tupim através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa, conforme segue.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-Ba e do Fundo Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania, com sede na Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro, CEP 46.850-000, na cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.796.303/0001-04, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF/MF no _____, residente à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado _____, denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 244/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 055/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 084/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato a realização de oficina de panificação natalina para o público do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em situação de vulnerabilidade em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim no desenvolvimento de suas atividades, obedecendo às disposições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 084/2025, conforme autorização contida no Processo Administrativo instaurado para este fim, bem como a proposta apresentada pela empresa, que independente de transcrição integra este instrumento, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
 Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.796.303/0001-04

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para realização de oficina de panificação natalina para o público do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em situação de vulnerabilidade em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim no desenvolvimento de suas atividades, com previsão de realização nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025, com carga horária diária de 08 (oito) horas.	Serviço	01		
Valor Total					

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1. Descrição do serviço a serem prestados:

Prestação de serviço educacional contendo capacitação teórica e prática em técnicas de panificação com foco em produtos natalinos, incluindo preparo, manipulação de alimentos, noções de higiene e segurança alimentar, desenvolvimento de receitas e práticas de produção. A oficina deverá incluir demonstrações, execução assistida das receitas e atividades de aprendizagem que promovam habilidades para geração de renda.

2.2. Conteúdos a serem abordados:

Introdução à panificação (teórico)
 Boas práticas de manipulação de alimentos
 Uso correto de utensílios e equipamentos
 Preparação de pães básicos e natalinos
 Produção de panetones e chocotones
 Biscoitos temáticos e itens decorativos
 Técnicas de fermentação, assamento e armazenamento
 Noções de custo, precificação e possibilidades de comercialização

2.3. Quantidade:

1 (uma) oficina completa de panificação natalina;
 Carga horária total: 24 horas;
 Duração: 3 dias consecutivos;
 Carga horária diária: 8 horas/dia;
 Estimativa de Participantes: 30 participantes.

2.4. Materiais a serem fornecidos pelo Contratado:

Materiais didáticos impressos ou digitais para os participantes;
 Insumos e ingredientes necessários para realização das práticas;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

Certificação de participação.

2.5. Será de responsabilidade do Contratante providenciar espaço adequado com fogão, forno, geladeira e micro-ondas, além de hospedagem para 03 (três) pessoas durante a realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 O valor total deste contrato é de R\$ _____ (), correspondendo a prestação total dos serviços, a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim através do orçamento próprio vigente.

3.2 Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários a perfeita prestação dos serviços ora contratado na sede do município de Boa Vista do Tupim.

Parágrafo único: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);

Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.

Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Boa Vista do Tupim, do orçamento vigente:

02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania
2049	Gestão das Ações e Serviços -IGD BF
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
1-500-0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
1-660-0000	Transferências dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do contrato, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado que visem contribuir para o perfeito fornecimento do objeto contratado;
- b) Designar servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual;
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do fornecimento;
- e) Promover acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a.) Fornecer os objetos de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no termo de referência e proposta apresentada;
- b) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- c) Manter-se nas mesmas condições de habilitação exigidas na Contratação;
- d) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos até a entrega dos produtos nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento na sede do Município de Boa Vista do Tupim;
- e) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;
- f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- h) Não utilizar-se deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1 Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação das quantidades decorrente de aumento ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

II – Por acordo, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na legislação pertinente da Lei 14.133/21, e ou quanto a CONTRATADA:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR E FISCALIZAÇÃO

9.1 Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

9.2 Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social o acompanhamento, fiscalização e execução do presente instrumento, na pessoa da Sr.^a **Delma Lima Amorim da Paz** ou a quem esta delegar, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive qualidade preço e especificações, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 01 (um) anos quando:

- a. Não celebrar o contrato;
- b. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c. Apresentar documentação falsa;
- d. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. Não mantiver a proposta;
- f. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

- g. Comportar-se de modo inidôneo;
- h. Cometer fraude fiscal.

10.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido, limitada a 20% do valor do contrato;

2. 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do contrato;

3. 4,0% (quatro por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do contrato.

10.3.3 Suspensão com prazo máximo de 01 (um) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 1 (um) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do Contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.3.4 Suspensão de até 01 (um) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, do valor contratado;

b) deixar de prestar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% do valor contratado;

c) prestar os serviços em desacordo com termo de referência ou que comprometa a qualidade da oficina: multa de 10% a 20% do valor registrado;

10.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.3.3 e 10.3.4.

10.4 A suspensão temporária do prestador dos serviços, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o prestador dos serviços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
 Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.796.303/0001-04

10.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa, ou ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da Prefeitura.

10.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, contado da notificação administrativa ao promitente fornecedor.

10.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 O Prazo de vigência deste contrato é até 30 (trinta) dias, com termo inicial a partir da data de sua assinatura podendo haver prorrogação de vigência caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro do Município de Boa Vista do Tupim, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Boa Vista do Tupim, de de 2025

 Sávio Bulcão dos Santos
 Prefeito Municipal

 Contratada
 CNPJ nº

Testemunhas:

Ass: _____

Ass: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUTA

DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025.

A... (nome da empresa) ..., CNPJ/MF Nº..., sediada... (endereço completo) ..., telefone para contato, (...)..., e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação na contratação direta por dispensa de licitação, o que se segue:

a) Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos da contratação em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

b) Declaramos que até a presente data inexistem (m) fato (s) superveniente impeditivo (s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas;

Local e Data

Empresa
CNPJ nº
(Responsável legal e assinatura)

(Esta declaração deverá ser emitida em papel timbra da empresa)

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 161 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$202.000,00 (Duzentos e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****1.007 - CONST., AMPLIAÇÃO, PAVIM. E SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	82.000,00
Total por Ação:	82.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	82.000,00

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1.021 - CONST. AMPL REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

Total Suplementado: 202.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.00 / 1500 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	82.000,00
Total por Ação:	82.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	82.000,00

021203 - FUNDEB**2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigações Patronais	120.000,00
--	------------

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
Total Anulado:	202.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 27 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 27 de novembro de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53